REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.420/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA ZILDA CONCEIÇÃO DE MACENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA ZILDA DA CONCEIÇÃO DE MACENA, localizado no Brejo do Meio na Av. Araguaia, Quadra 30 especial, Lote especial, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Igarapé ' do Brejo do Meio, fundos com o Igarapé chamicuga, frente para a rua pernambuco, medindo 80m00 de frente por 140m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =